

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 022/99**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT. N°s MA-282/98 e,

Considerando que a servidora JACYRA PEREIRA DA COSTA, foi aposentada com a opção do seu cargo efetivo de Analista Judiciário Classe "C", Padrão NS-35, através da Resolução Administrativa nº 074/98,

Considerando ainda a Decisão nº 481/97 do Colendo Tribunal de Contas da União (TCU Plenário) publicada no DOU de 20/08/97,

Resolveu, por maioria de votos, vencido o Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO:

DETERMINAR a alteração do fundamento legal da aposentadoria da servidora JACYRA PEREIRA DA COSTA para fazer incluir a opção pelos 70% (setenta por cento) da Função Comissionada - FC-04 de Assistente-Chefe do Setor de Execução, nos termos dos arts. 14, § 2º; 15, § 2º e 16 da Lei 9.421/96, com efeitos financeiros a contar de 05/06/98 (data da vigência da aposentadoria).

Sala de sessões, 02 de fevereiro de 1999.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO
Presidente do TRT da 11ª Região